APROVADO
24/02/23

Joswaldo Alves dos Santos
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
**CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU**
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Gararu - SE
PROTOCOLO GERAL 2/2023
Data: 09/02/2023 - Horário: 11:34
Legislativo - IND 1/2023

**INDICAÇÃO Nº 01/2023**

**O VEREADOR PRESIDENTE**, com assento nesta casa legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 156 e seus incisos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente indicação para apreciação do plenário e se aprovada se envie oficio a Sra. Gilzete Dioniza de Matos, prefeita municipal.

**INDICANDO-LHE:**

Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente a construção ou transferência da feira livre para um local mais apropriado para a sua realização no Povoado Lagoa do Porco.

**JUSTIFICATIVA**

Esta indicação se faz necessária, para atender as reivindicações dos moradores do povoado, que consideram o local onde acontece a feira atualmente inapropriado, pois causa transtornos aos mesmos, as barracas ficam expostas em frente às suas residências e ocupam parte das vias públicas dificultando o trânsito de veículos e pedestres. Portanto, é necessário alocar a feira livre, para um lugar mais adequado, e que este novo espaço, possa beneficiar a comunidade agora, e em eventos futuros.

Plenário Vereador José Gomes dos Santos da Câmara Municipal de Vereadores de Gararu Estado de Sergipe, em 10 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ ALVES SANTOS**
Vereador